

PORTARIA Nº: 608/2019

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a Instrução Normativa nº. 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado e Minas Gerais, ficam definidas as responsabilidades pela Elaboração de Projetos, Planilhas, Especificações Técnicas, Fiscalização, Medição para Pagamentos e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, com a emissão de Laudos e Termos Conclusivos conforme a seguir determinado:

I - Será responsável pela elaboração de Projetos, Planilhas, Especificações e Capacidade Técnicas, e demais elementos técnicos necessários para a execução de Obras e Serviços de Engenharia a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, através de qualquer um dos seguintes servidores: Engº. Alexis Wood Sanches, Engª Trisciane Pereira da Silveira, Arquiteta Camila Viana Tilmann, Engº. Vergilio Pioltine Filho, Arquiteta Daniela Bobsin, Arquiteto Felipe Genhaku Di Tano Sinzi e a Engª Luciana Vasconcelos.

II - Será responsável pela fiscalização, medição para pagamento e recebimento provisório das Obras e Serviços de Engenharia a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços, por qualquer um dos seguintes funcionários: Engº. Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez, Engº. José Evandro Guedes, Engº. Vergilio Pioltine Filho, Engº. Alexis Wood Sanches, Engº. Marcelo Batista Pereira, Engº. Francisco Donizete Siqueira, Engª. Maria Alice Barcelar e o Engº Antonio Alberto Teixeira.

III - Serão responsáveis pelo recebimento definitivo das Obras e Serviços de Engenharia a Comissão composta pelos servidores: Engª. Vanessa Naves Costa, Arquiteto Felipe Genhaku Ditanno Sinzato, Engª Maria Lucia Gomes e o Arquiteta Camila Viana Tilmann; e como suplentes: Engª Carla Borges de Lemos; Arquiteta Viviane Alves; e os trabalhos serão executados sob a presidência do primeiro membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 287/2019.

Itajubá, 05 de agosto de 2019, 200ºano da fundação e 170º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo